

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), através da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) Nº 2.148/2016 e Nº 2.221/2018 e nas alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições, a partir da publicação deste edital no site da SBP **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 17/03/2023**, para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia, no intuito de conferir aos(às) aprovados(as) o Certificado de Área de Atuação em Neonatologia concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** é requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia concedido pela SBP/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, com prestação de serviços contratados pela eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova em modo remoto, designada como on-line.
- 1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Teórica e Prática**, de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 **A prova Teórica** será realizada exclusivamente on-line, por meio de navegador seguro, contratado pela SBP junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do(a) candidato(a), em dia e hora a ser agendado pelos(as) candidatos(as), com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o(a) candidato(a) possua computador (**desktop ou notebook**), com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Catalina 10.15.5 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5 **Todos os processos do exame da inscrição à prova, deverão ser realizados em computador (IP) localizado em território nacional.**
- 1.6 A prova teórica tem sua aplicação prevista para o **dia 28 de maio de 2023 (domingo)**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.7 A prova teórica será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.8 **A prova prática** está programada para a modalidade presencial e será realizada em Florianópolis/SC, no período do 26º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA, em data a ser confirmada. No entanto, em caso de impossibilidade operacional extraordinária, assim como por razões justificadas epidemiologicamente, que impeçam a realização segura da etapa presencial, a Comissão Executiva poderá decidir pela realização da prova na forma on-line, nos termos e regras deste edital já estabelecidos para a prova teórica e, se for necessário, divulgados por meio de "Errata".

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 1.9** A **prova prática** constará de avaliação do **conhecimento teórico-prático** através da exposição de situações clínicas e da verificação das habilidades em neonatologia, **podendo para tal** utilizar equipamentos médicos e/ou recursos áudio visuais e/ou simuladores e/ou atores. Terá duração prevista de até 8 horas, dependendo do número de candidatos(as). Recomenda-se ao(à) candidato(a) convocado(a) levar alimentos que possam ser consumidos durante sua permanência no local indicado pela Comissão Executiva para a realização da prova.
- 1.9.1** Na **prova prática** presencial serão recolhidos pela Banca Examinadora todos os aparelhos eletrônicos, incluindo relógios, que serão condicionados em recipientes próprios fornecidos no ato da apresentação dos(as) candidatos(as). Será eliminado(a) da prova o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido(a) portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, telefone celular, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie, assim como qualquer tipo de armamento.
- 1.10** **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** é prestado por **médico(a)**, devidamente inscrito(a) no CRM (Conselho Regional de Medicina) e em pleno direito do exercício da medicina, com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir da publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
17/03/2023	Encerramento da inscrição	17 h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
Até 20/04/2023	Confirmação da inscrição deferida		Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
28/04/2023	Data limite para anexar a documentação exigida para análise.	17 h	Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
03/05/2023 a 19/05/2023	Período para agendamento e realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela eduCAT, através de agendamento e link disponível no manual do candidato
28/05/2023	Aplicação da prova teórica	9 às 13 h	Ambiente on-line de prova
28/05/2023	Gabarito	Após o encerramento de todo o processo da prova teórica	Ambiente on-line de prova
02/06/2023	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito	Até 17h	Ambiente on-line de prova
Até 20/06/2023	Resultado do(s) recurso(s) do Gabarito	Até 17h	Ambiente on-line de prova
Até 28/06/2023	Resultado da prova teórica		Ambiente on-line de prova
Até 30/06/2023	Recurso do resultado	Até 17h	Somente no formulário próprio anexo 3, enviado para e-mail
14/07/2023	Resultado do recurso	Até 17h	Conforme item 9.5 e subitens do edital

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

Em até 30 (trinta) dias de antecedência da prova prática	Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a prova prática.		Site da SBP, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
Data e horário a ser informado em até 30 (trinta) dias de antecedência da prova	Prova prática		Site da SBP, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/
Após o encerramento de todo o processo da(s) prova(s)	Gabarito		Ambiente on-line de prova
Até 5 dias a partir do primeiro dia útil após divulgação do gabarito	Data-limite para encaminhar recurso(s) do gabarito		Ambiente on-line de prova
Até 20 dias úteis a partir do prazo final para envio de recursos da prova prática	Resultado do(s) recurso(s) do gabarito		Ambiente on-line de prova
Até 60 dias após a realização da prova prática	Resultado		Ambiente on-line de prova
Até 3 dias contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado.	Recurso do resultado		Subitem 9.5.1 do edital
Em até 15 dias úteis a partir do prazo final	Resultado do recurso		Subitem 9.5.5 do edital

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia.

3.1.1 O(a)candidato(a) para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**

3.1.1.1 **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra **E**, deste edital.

3.1.1.2 O(a)candidato(a) obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia:

A) Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O(a)candidato(a) deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.

B) Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- C) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional** atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no formato PDF ou JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o(a) candidato(a) tenha inscrição primária; caso o(a) candidato(a) tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições. O(a) candidato(a) deverá solicitar ao Conselho Regional de Medicina ou emitir eletronicamente, a certidão de ética ou certidão negativa ou certidão de nada consta, de acordo como se apresenta o documento no CRM específico. Não será considerada apenas a declaração de inscrição ou da situação financeira no CRM.
- D) No formato PDF ou JPG ou PNG, Imagem original ou da cópia autenticada**, do Título de Especialista em Pediatria concedido pela AMB/SBP ou Certificado de Residência Médica em Pediatria concedido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – MEC.
- E) Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Neonatologia através de (1) um dos requisitos abaixo:**
- E1 – Imagem original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia concedido por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM; No caso de declaração, deverá ser assinada pelo(a) coordenador(a) da Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Estadual de Residência Médica/CEREME ou Comissão de Residência Médica do Programa local /COREME, que deverá explicitar que o(a) residente concluiu o Programa de Residência Médica em Neonatologia e em qual ano.
- E2 - Imagem do original ou da cópia autenticada** do certificado de conclusão/aprovação do treinamento em Neonatologia, com duração e programa equivalente ao da Residência Médica em Neonatologia reconhecida pela CNRM/MEC:
- a) Um (1) ano para o(a) candidato(a) que concluiu até 2012.** O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica **teórica e prática, além da carga horária total.** Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pela direção da instituição pelo(a) chefe/coordenador(a) do setor de atuação e obrigatoriamente acompanhada da grade **científica teórica e prática, além da carga horária total. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**
- b) Dois (2) anos para o(a) candidato(a) que concluiu após 2012.** O certificado deve estar obrigatoriamente acompanhado da grade científica **teórica e prática, além da carga horária total.** Ao emitir a declaração ela deverá ser em papel timbrado da instituição e assinada pela direção da instituição pelo(a) chefe/coordenador(a) do setor de atuação e obrigatoriamente acompanhada da grade **científica teórica e prática, além da carga horária total. NÃO SERÁ ACEITA DECLARAÇÃO COM APROVAÇÃO PENDENTE.**
- E3 - Documento de conclusão/aprovação de “Fellowship” clínico em Neonatologia no exterior** com duração de 2 (dois) anos. Caso o certificado não contenha a carga horária, o(a) candidato(a) deverá anexar, ainda, declaração da instituição, em papel timbrado, contendo a carga horária e programa científico do “fellowship” clínico em neonatologia.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

E4 - Comprovar **estar em exercício profissional** na área de neonatologia e de forma ininterrupta, fundamentada, por 4 (quatro) anos, conforme art. 7º da Resolução CFM nº 2.148/2016. É obrigatória a comprovação de atuação na área pelo dobro do tempo de formação do programa de residência médica em Neonatologia. O(a) candidato(a) deverá atender as exigências dos itens abaixo:

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- b) O(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Neonatologia², original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a)/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática em Neonatologia. O(A) candidato(a) deverá concordar e assinar a declaração da instituição.
- c) Além da declaração solicitada no item B, o(a) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da **fundamentação** da atividade em Neonatologia exercida na Instituição, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1-b), **assinada e carimbada** pelo(a) Diretor(a) Clínico(a) e Coordenador(a) /Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O(a)candidato(a) deverá concordar e assinar a fundamentação.
- d) Para declarações de instituições distintas o(a) candidato(a) deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações, anexo 1-b.
- e) O(a) candidato(a) não deve anexar comprovantes de pagamento de salário, pois não serão aceitos como comprovação de atividade profissional.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e aceita que seu nome será disponibilizado em listas estabelecidas neste Edital.
- 3.2.3 Não haverá prova teórica presencial em hipótese alguma.
- 3.2.4 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2.5 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 3.2.6 A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

² Atividades em Neonatologia abrange Sala de Parto, Alojamento Conjunto, Unidade de Cuidados Convencionais Neonatal, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 3.2.7 A inscrição somente poderá ser efetuada, no período publicado neste edital, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023**
- 3.2.8 Todos os documentos exigidos no item **3.1 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023**.
- 3.2.9 O(a)candidato(a) deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do(a) candidato(a) , anexar os documentos exigidos no presente edital, no item **3.1 e subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição, **proceder ao pagamento e anexar o comprovante de quitação impreterivelmente até às 17 horas** (horário de Brasília) do **dia 17/03/2023**. O(a)candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**
- 3.2.10 O(a)candidato(a) deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.11 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará sua não conclusão, impedindo a participação ao exame.
- 3.2.12 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.13 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.14 O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.2.15 Poderá ser exigida a exibição, com prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 3.2.16 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.17 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> , no ambiente on-line de inscrição na área de do(a) candidato(a), até às **17 horas** (horário de Brasília) do dia **20/04/2023**. **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line**, o(a) candidato(a) com a inscrição deferida deverá **obrigatoriamente** obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.
- 3.2.18 O(A) candidato(a) com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens **3.2.8 e 3.2.9** deste Edital, que apresentar, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente de inscrição impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 28/04/2023**.
- 3.2.18.1 Não sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.18**, a inscrição será indeferida.

3.2.19 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.

3.3 Pagamento das inscrições:

3.3.1 O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição **deverá ser pago e o comprovante da quitação anexado impreterivelmente até às 17 horas** (horário de Brasília) do dia **17/03/2023**. O(a) candidato(a) deverá manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão Executiva alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.**

3.3.2 O valor da taxa de inscrição:

1. Associados(as) adimplentes da SBP - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
2. Associados(as) adimplentes da AMB - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
3. Inscrição + Associação SBP – R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
4. Demais candidatos(as) - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

3.3.3 O(a) candidato(a) adimplente da **AMB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **15 de março de 2023**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado(a) no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

3.3.4 Em caso de **indeferimento da inscrição**, o(a) candidato(a) poderá requerer através do e-mail titulos@sbp.com.br, no prazo de 30 dias a contar da data de confirmação do item 3.2.18 deste edital, devolução de 80% do valor pago, considerando custos administrativos, a ser depositado em conta corrente informada pelo(a) candidato(a) e de sua titularidade em até 20 dias após o deferimento da devolução.

3.3.5 O valor da inscrição não será devolvido em caso de outras justificativas e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.4.1 A realização de provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo(a) candidato(a) no período das inscrições, estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBP.

3.4.2 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, permanecendo o(a) candidato(a) nas mesmas condições dos(as) demais, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

3.4.3 O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais deverá indicá-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

3.4.4.1 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

- 3.4.4.2** Os(as) candidatos(as) com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº .9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do exame em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.
- 3.4.4.3** O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
- informar ter deficiência;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das provas.
- 3.4.4.4** O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado(a), que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.4.5** O(a) candidato(a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o tempo de acréscimo para a prova teórica de 01 minuto para cada questão. Na prova prática o atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, a Comissão Executiva comunicará ao(à) candidato(a) através do e-mail cadastrado na inscrição.
- 3.4.5 CANDIDATAS LACTANTES**
- 3.4.5.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição.
- 3.4.5.2** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas, em caso de outras faixas etárias a aceitação ficará a critério da comissão executiva. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.4.5.3 Na prova teórica On-line:**
- A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.
 - A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse(a) adulto(a) no ambiente on-line de prova.
 - Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo(a) fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.4.5.4 Na prova prática:

a) A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de amamentar a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, enquanto estiver na sala de acolhimento/espera ou no intervalo entre as estações. sendo que o tempo despendido para a amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.

b) A criança deverá estar acompanhada de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse(a) adulto(a) no ambiente da prova.

c) Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao(à) fiscal e se deslocar somente quando autorizada. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada do(a) fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.4.6 CANDIDATOS(AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL

3.4.6.1 O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

3.4.6.2 A SBP informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, no ambiente on-line de inscrição no espaço individual do(a) candidato(a).

3.5 **Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**

3.6 A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela SBP e eduCAT ou de responsabilidade da SBP ou eduCAT.

3.7 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, que aferirá se o(a) candidato(a) preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente, não sendo aceita.

3.8 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.

3.9 O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado(a) nas provas.

4 INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE E DA PROVA TEÓRICA ON-LINE

4.1 Os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas deverão baixar (realizar download), a partir do **dia 03 de maio de 2023**, o manual do(a) candidato(a) com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 4.1.1 O login de acesso à prova, enviado ao(à) candidato(a), é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
 - 4.1.1.1 A conexão simultânea de mais de um(a) candidato(a) com o mesmo login sujeitará os(as) infratores(as) ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos(as) candidatos(as).
 - 4.1.1.2 Não é permitida a realização do exame no mesmo endereço físico por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos no exame.
- 4.2 O(a) candidato(a) que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverá entrar em contato com a eduCAT, a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do telefone (31)3194-8900 e/ou WhatsApp (31)99991-7595, a fim de confirmar sua situação.
- 4.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), além de capturar a sua foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por intermédio do sistema informatizado. A partir do segundo acesso, o(a) candidato(a) deverá capturar a sua foto e de seu documento de identificação, por meio da webcam, para prosseguir com o login na plataforma.
- 4.4 No manual do(a) candidato(a) estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.5 O(a) candidato(a) fica obrigado(a) a participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes, conforme datas e horários disponibilizados no manual do(a) candidato(a), com o navegador seguro previamente instalado. Somente o(a) candidato(a) que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6 Ao(à) candidato(a) cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.7 O pré-teste é o momento em que o(a) candidato(a) irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o(a) fiscal humano.
- 4.8 Independentemente da participação satisfatória do(a) candidato(a) no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.9 O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 4.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do(a) candidato(a), e serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no Instagram @educatbh, devendo o(a) candidato(a) se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 4.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do(a) candidato(a) **até às 14:30 horas do dia 19 de maio de 2023**.
- 4.12 O pré-teste deverá ser realizado em computador (IP) localizado em território nacional.

5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

- 5.1 Para a realização da prova on-line, será necessário que o(a) candidato(a) disponha de computador (**desktop ou notebook**), do qual seja administrador(a) em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. **(ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
 - Microfone
 - Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas e conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior.
 - Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao(a) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 5.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 5.3 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.
- 5.4 A SBP não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmos que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do(a) participante / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não repondo o tempo. É de responsabilidade exclusiva do(a) participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova, sendo eliminado(a) deste exame o(a) candidato(a) que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do(a) candidato(a), durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma. Essas imagens poderão ser usadas para esclarecimentos de ocorrências durante o período da(s) prova(s) e para avaliação e reconhecimento facial.
- 5.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do(a) candidato(a) e do ambiente.
- 5.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao(à) candidato(a) fica proibido(a) de manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

- 5.8 A *webcam* do computador do(a) candidato(a) deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o(a) fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o(a) fiscal solicitar, durante a realização do exame que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) e o som ambiente durante a realização da prova.
- 5.9 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do(a) candidato(a).
- 5.10 O(a) candidato(a) deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto, em torno e adequadamente vestido.
- 5.11 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos, em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados dos(as) candidatos(as). O uso desses arquivos é exclusivo da SBP.
- 5.11.1 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos(as) candidatos(as), durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame.
- 5.12 Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao(à) candidato(a) retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o(a) candidato(a), deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o(a) candidato(a) eliminado(a).
- 5.12.1 Durante a aplicação do exame, a Comissão Executiva, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações **excepcionais**.

6 DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ON-LINE:

- 6.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).
- 6.2 Os(as) candidatos(as) deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova. Não é necessário que o(a) candidato(a) permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 6.2.1 Deverá o(a) candidato(a), com a plataforma logada, estar frente à câmera a partir do horário previsto para o início da prova.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 6.3 O(a) candidato(a) não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia da Covid, entretanto, o(a) candidato(a) não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, o pescoço ou a face.
- 6.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line, mediante verificação da identificação do(a) candidato(a).
- 6.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.
- 6.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; também não será aceita cópia.
- 6.4.3 O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 6.5 A ausência do(a) candidato(a) a qualquer das provas que compõem este exame significará eliminação do exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificado atraso ou falta, significando eliminação do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 6.7 **Período de sigilo** – O(a) candidato(a) deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas após o início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo(a) fiscal, e cumprindo as normas deste edital.
- 6.7.1 Não poderá o(a) candidato(a) encerrar a sessão na plataforma de provas, mesmo que tenha concluído o exame, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo(a) fiscal.
- 6.8 Após iniciado o exame, o(a) candidato(a) somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do(a) fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.9 O ambiente onde o(a) candidato(a) esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.10 Ao(à) candidato(a) é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 6.11 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao(à) fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.
- 6.12 O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 6.13 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo(a) fiscal, caberá ao(à) mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do(a) candidato(a). O tempo usado nessas eventuais intervenções não será repostado.
- 6.14 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador no qual está sendo prestada a prova, ou artefatos que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta e relógio, podendo a Comissão Executiva vetar a participação do(a) candidato(a) com outros aparelhos, além dos anteriormente citados.
- 6.15 Somente será permitida a comunicação entre o(a) candidato(a) e o(a) fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 6.16 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso.
- 6.17 Iniciada a aplicação da(s) prova(s), é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

7 DAS PROVAS

- 7.1 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia** compreende a aplicação de duas provas: Teórica e prática. A prova teórica será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 7.1.1 **Prova teórica: (uma prova objetiva):** contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos. Esta prova tem o **caráter eliminatório**, para a qual será exigido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, o mínimo de 30 (trinta) questões certas. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que **não obtiverem** o mínimo de acertos equivalente a 60% (sessenta por cento). Apenas os(as) candidatos(as) que **obtiverem** porcentagem de acerto **igual ou superior** a 60% (sessenta por cento) **nesta prova estarão habilitados(as) a participar da prova prática.**
- 7.2 **Prova prática** : Será publicada até o dia **06/09/2023** no site da SBP (<https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>) a lista dos(as) candidatos(as) **convocados(as) para a prova prática**, constando os nomes, data, local e horário do exame.

- 7.2.1 A Prova Prática** constará de avaliação do conhecimento teórico-prático e habilidades, através de:
- AVALIAÇÃO COM MÉTODO MULTIMÍDIA** (apresentações de vídeos, imagens, com situações de práticas, gráficos, equipamentos etc.)
- E/ OU VERIFICAÇÃO DAS HABILIDADES EM NEONATOLOGIA** (em estações de simulação, podendo para tal utilizar atores e/ou equipamentos médicos e/ou recursos áudio visuais e/ou simuladores etc.).
- 7.2.1.1** A prova prática terá uma duração prevista de até 8 horas, dependendo do número de candidatos(as). A prova terá o valor total de 100 pontos e poderá conter de 1 a 10 estações de multimídia e/ou verificação das habilidades em neonatologia.
- 7.2.1.2** A distribuição dos pontos na verificação multimídia e/ou na verificação das habilidades em neonatologia, será de acordo com o grau de complexidade das questões. Cada questão será avaliada de acordo com seu peso, ou seja, podendo variar de 1 a 20 pontos. No cabeçalho das questões constará o valor atribuído a cada uma.
- 7.2.1.3** Caso o comando da questão exija dissertação ou marcação da opção referente a resposta, o(a) candidato(a) deverá transcrever ou assinalar, utilizando caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 7.2.1.4** Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.2.1.5** Atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:
- Com mais de uma opção assinalada;
 - Sem opção assinalada;
 - Com rasura ou ressalva;
 - Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
 - Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 7.2.1.6** O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação das provas, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.2.1.7** O(a) candidato(a), ao término da realização da prova, deverá obrigatoriamente, devolver ao(à) fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado, caderno de questões ou qualquer outro material solicitado.
- 7.2.1.8** O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas, 60 minutos antes do horário marcado para o início, portando o original da carteira de identidade profissional do CRM e tendo em mãos lápis, borracha, caneta esferográfica transparente preta ou azul.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 7.2.1.9 Não será permitida a entrada na sala de realização das provas após o seu início.
- 7.2.1.10 Em caso de não conseguir obter aprovação nos períodos estipulados nos itens anteriores, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo Edital.
- 7.2.1.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado(a) do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas.
- 7.2.1.12 Nenhum(a) candidato(a) fará a prova fora do dia, horário e local fixados.
- 7.2.1.13 Não será admitido o ingresso de candidatos(as) nos locais de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 7.2.1.14 Será vedado ao(à) candidato(a) inserir no caderno de questões da prova, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local de realização de prova, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo(a), sob pena de anulação da mesma.
- 7.2.1.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBP nos locais da realização das provas.
- 7.3 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia**
- 7.3.1 **Serão aprovados(as) no exame** os(as) candidatos(as) que habilitados(as) na prova teórica consoante o disposto no **item 7.1.1** do edital, obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova Prática.
- 7.3.2 Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo novo Edital.
- 7.3.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado(a) do exame, o(a) candidato(a) que faltar às provas teórica e prática.
- 7.4 O(a) candidato(a) terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. No caso da prova teórica (on-line), também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.
- 7.5 **Na prova teórica (on-line):**Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida, na prova teórica será de **3min30seg**. O tempo não utilizado para responder à questão **não será** acrescido às demais. Caso a questão não seja respondida, será considerada concluída e fechará (nota zero), abrindo ou seguindo para a próxima.
- 7.6 **Na prova prática:** Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. O tempo máximo para finalização de cada questão será cronometrado, variando **entre 2min até 5min**, de acordo com a complexidade dela. Caso a questão não seja respondida, será considerada nota zero.
- 7.7 **Na prova teórica (on-line)**, a questão que for salva ou finalizada pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 7.8 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada ou finalizada.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 7.9** Na prova prática, caso o comando da questão exija dissertação, o(a) candidato(a) terá número de linhas e quantidade de caracteres pré-determinados para a resposta. Não haverá possibilidade de aumentar o espaço destinado à resposta.
- 7.10** Será disponibilizado após o encerramento da prova teórica(on-line) a imagem do caderno de questões, folhas de respostas e gabarito, através do site www.sbp.com.br no espaço individual do(a) candidato(a), no sistema on-line de provas. A consulta das imagens da **prova teórica** ficará disponível **até às 17horas (horário de Brasília)** do dia **20/06/2023**. Após o prazo determinado, não será aceito pedido de disponibilização das imagens.
- 8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**
- 8.1** O(a) candidato(a) que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado(a) do exame, como por exemplo:
- 8.1.1** Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;
- 8.1.2** Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que está prestando a prova;
- 8.1.3** Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4** Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do(a) fiscal;
- 8.1.5** For surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- 8.1.6** Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- 8.1.7** Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos(as), ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8** Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- 8.1.9** Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- 8.1.10** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.2** Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o(a) fiscal irá interromper a prova do candidato(a) e comunicá-lo(a) da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do(a) candidato(a) eliminado(a), horário da eliminação, motivo da eliminação e se o(a) candidato(a) tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o(a) fiscal fará constar o motivo de o(a) candidato(a) não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 9 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS**
- 9.1 Prova teórica:**

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 9.3.7** A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.3.8** Recurso cujo teor seja desrespeitoso será sumariamente indeferido.
- 9.3.9** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.3.10** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.3.11** Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.4 DO RESULTADO**
- 9.4.1 Prova teórica:** Será divulgado até o dia **28/06/2023**, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **no sistema on-line de provas**, no espaço individual do(a) candidato(a), o resultado com a nota da prova teórica.
- 9.4.2 Prova prática:** Será divulgado **até 60 dias** após a realização da prova prática, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **a lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as)**.
- 9.4.2.1** O(a) candidato(a) poderá solicitar o espelho de correção através do e-mail titulos@sbp.com.br no prazo de até **2 dias** contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado. O retorno para o(a) candidato(a) solicitante será através do endereço cadastrado na inscrição.
- 9.5 DO RECURSO DO RESULTADO**
- 9.5.1** O(a) candidato(a) a partir da divulgação dos resultados das provas teórica e prática terá os prazos para interpor recursos relativos aos resultados: Teórica até 30/06/2023 e prática até **3 dias**, contados a partir do dia seguinte da publicação da lista dos aprovados(as).
- 9.5.2 Na prova teórica:** O recurso deve ser feito através do site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
- 9.5.2.1** O(a) candidato(a) deverá selecionar o resultado e a avaliação referente ao recurso, seguir as instruções da plataforma e em seguida salvar.
- 9.5.3 Na prova prática:** O(a) candidato(a) a partir da divulgação do resultado da prova, terá o prazo até **3 dias**, contados a partir do dia seguinte da publicação na lista dos(as) aprovados(as), para interpor o recurso. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail recursos@sbp.com.br, obrigatoriamente, no formulário **ANEXO 4**, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar : RECURSO RESULTADO NEONATOLOGIA|2023.
- 9.5.4** Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 9.5.5 Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva nos seguintes prazos:
- 1) **Prova teórica:** Até o dia **14/07/2023**. O resultado, considerando as alterações da nota, que porventura ocorram após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do(a) candidato(a).
 - 2) **Prova prática:** Em até **15 dias úteis a partir do prazo final para impetração do recurso da prova prática**. O resultado será encaminhado para o(a) candidato(a) através do endereço de e-mail informado na inscrição.
- 9.5.6 Não haverá reapreciação de recursos.
- 10 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 10.1 Casos não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva.
- 10.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização, Comissão Executiva ou funcionários, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após o exame.
- 10.3 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do exame.
- 10.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 10.6 A confecção do certificado é realizada pela Associação Médica Brasileira-AMB que cobrará uma taxa específica para confecção do certificado do Título de Especialidade/Área de Atuação, a saber: Sócios(as) da AMB - R\$ 850,00 e Não Sócios(as) - R\$ 1.275,00. **Tais valores têm como referência o exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB.**
- 10.6.1 Para requerer a confecção do certificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) no exame deverá encaminhar, através do e-mail da SBP titulos@sbp.com.br, o nome completo a constar na certidão a ser produzida, o tratamento (Dr. ou Dra), CPF, data de nascimento e o endereço. O pedido entrará na ordem de demanda para que seja registrado no sistema da AMB. Logo após o cadastro, o requerente receberá um retorno via e-mail constando a senha de acesso na plataforma para conferência dos dados de contato e emissão do boleto referente ao pagamento da taxa para confecção. **O(a) candidato(a) aprovado(a), efetuará o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/ Área de Atuação, em nome da AMB.**
- 10.6.1.1 Associação Médica Brasileira (AMB) realizará a entrega do certificado, após o pagamento, no prazo aproximado de 30 a 45 dias.
- 10.7 Os anexos 1, 1-b, 2, 3 e 4 são partes integrantes desse Edital.



EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

- 10.8** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de Fevereiro de 2023.



ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE NEONATOLOGIA

INTERESSADO(A): _____

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Finalidade: **Exame para Obtenção da titulação na Área de Atuação em Neonatologia**

À
Comissão do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Senhor(a) Coordenador(a),
Declaramos que o(a) Médico(a) acima identificado(a) exerce atividade profissional na área de neonatologia nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Atividade em neonatologia nos setores obrigatórios:

Sala de parto :	SIM ()	NÃO ()
Alojamento conjunto :	SIM ()	NÃO ()
Unidade de cuidados convencionais neonatal :	SIM ()	NÃO ()
Unidade de terapia intensiva neonatal :	SIM ()	NÃO ()

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ___/___/___ a ___/___/___ exercendo a função como:

() Rotina (diarista) () Plantonista () Chefe / Coordenador () Outros: _____

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NEONATOLOGIA PELO DOBRO DE TEMPO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA (Usar até três laudas).

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

() De acordo

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

ANEXO 1-b - FUNDAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE EM NEONATOLOGIA

Interessado(a): _____

Instituição: _____

Lauda: / (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 **ou** 01/02, 02/02 **ou** 01/03, 02/03, 03/03)

DESCREVA NO ESPAÇO PAUTADO A FUNDAMENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA

Large empty rectangular box for writing the professional experience justification in neonatology.

Chefe / Coordenador(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

Diretor(a) Clínico(a) (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

() De acordo

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 2 - PROGRAMA:

Organização, regulação, conceitos e diretrizes do cuidado perinatal e neonatal

1. Terminologia perinatal;
2. Infraestrutura para o atendimento neonatal;
3. Indicadores e identificação de risco perinatal;
4. Políticas públicas de humanização ao atendimento do recém-nascido de risco
5. Programas de qualidade e segurança do recém-nascido;

Assistência neonatal de acordo com o risco, nas transições do cuidado perinatal, com foco no cuidado e no desenvolvimento

6. Cuidados antenatais e suas implicações no feto e no recém-nascido;
7. Assistência ao nascimento aos recém-nascidos, potencialmente saudável e de risco
8. Reanimação neonatal;
9. Semiologia clínica do recém-nascido
10. Cuidados com o recém-nascido de baixo risco e alto risco;
11. Cuidados com o pré-termo;
12. Triagem universal neonatal
13. Aleitamento materno, leite materno e leite humano;
14. Princípios da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança e do Banco de leite humano
15. Nutrição do recém-nascido termo;
16. Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral;
17. Interpretação de curvas de crescimento intrauterino de recém-nascido a termo e pré-termo;
18. Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal;
19. Suporte hemodinâmico no período neonatal
20. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação;
21. Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais;
22. Transporte do recém-nascido;
23. Farmacologia neonatal;
24. Cuidado paliativo em neonatologia;
25. Dilemas éticos no período neonatal;

Afecções perinatais: abordagem, estratégias do cuidado e tratamento

26. Asfixia Neonatal
27. Problemas respiratórios;
28. Reposição de surfactante;
29. Abordagem ventilatória do recém-nascido: oxigenioterapia, modalidades de suporte ventilatório não invasivo, estratégias de ventilação mecânica com foco na doença de base;
30. Seps e outras infecções do período neonatal;
31. Hiperbilirrubinemia neonatal;
32. Distúrbios metabólicos;
33. Infecções Congênitas do recém-nascido;
34. Enterocolite necrosante;
35. Problemas cardiovasculares;

36. Persistência do canal arterial;
37. Choque;
38. Displasia broncopulmonar e doença pulmonar crônica da prematuridade;
39. Hemorragia Peri intraventricular e leucoencefalomalácia;
40. Problemas neurológicos clínicos e cirúrgicos;
41. Problemas ortopédicos no recém-nascido;
42. Problemas auditivos no recém-nascido;
43. Problemas oftalmológicos do recém-nascido;
44. Problemas genéticos e malformações congênitas;
45. Erros inatos do metabolismo;
46. Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica;
47. Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido;
48. Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN;
49. Problemas dermatológicos

Evolução clínica e monitoramento

50. Monitoramento da evolução neonatal: clínico e eletrônico;
51. Monitoramento do crescimento pós-natal do recém-nascido termo e pré-termo;
52. Diagnóstico por imagem no período neonatal.
53. Plano de alta hospitalar;
54. Seguimento do recém-nascido de risco;
55. Imunização.

Procedimentos

56. Sondagem naso-orogástrica e vesical;
57. Punção capilar, arterial, venosa, lombar, abdominal e vesical;
58. Acesso vascular central por punção percutânea (PICC);
59. Máscara laríngea;
60. Intubação traqueal em recém-nascidos;
61. Técnicas de reposição de surfactante;
62. Ventilação manual, ventilação não invasiva (CPAP, NIPPV, Cânula alto fluxo) e invasiva;
63. Cateterismo umbilical arterial e venoso;
64. Medida de pressão arterial invasiva e não invasiva;
65. Drenagem torácica;
66. Exsanguíneo-transfusão

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia
Data de publicação do Edital: 14/02/2023

Bibliografia básica recomendada:

1. Anne Hansen, Eric C. Eichenwald Md, Ann R. Stark, Camilia R. Martin Md. Cloherty and Starks Manual Of Neonatal Care. 9ª Ed. Editora Lippincott/Wolters Kluwer Health, 2022.
2. Carvalho WB, Diniz EMA, Cecon MEJR, Krebs VL, Vaz FAC. Pediatria Instituto da Criança Hospital das Clínicas "Neonatologia" - 2ª Ed. Editora Manole, 2020.
3. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria, da área de neonatologia, atualizados até março/2023. Acesso na página principal da SBP www.sbp.com.br
4. Dutra A. Medicina Neonatal. 2ª ed. Editora Rubio, 2016.
5. Fanaroff AA, Fanaroff JM: Alto risco em Neonatologia. 6a. edição, Elsevier, 2015.
6. Fanaroff AA, Martin RJ (eds): Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª Ed. Editora Elsevier, 2017.
7. Gomella TL. Tratamento, procedimentos, problemas no plantão, doenças e drogas. 7ª ed. Editora Revinter, 2018.
8. Margotto PR. Assistência ao Recém-Nascido de Risco. 4a. Ed. Unidade de Neonatologia do Hospital Materno Infantil de Brasília/ Hospital de Ensino/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2021.
9. Mhairi G. MacDonald, Mary M. K. Seshia. Avery. Neonatologia Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 7ª Ed. Editora Guanabara, 2018.
10. Netto AA, Milanez HMBPN, Marba STM. Perinatologia Moderna: Visão Integrativa e Sistêmica. Editora Atheneu, 2022.
11. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do Ministério da Saúde do Brasil publicadas e vigentes até março de 2023. Disponível no Portal do MS e central de conteúdos em www.gov.br/saude.
12. Polin RA, Yoder MC. Neonatologia Prática. 5a. Ed. Editora Elsevier, 2015.
13. PRO-RN: Todos os módulos dos últimos 2 anos, considerando o ciclo distribuído no Brasil até março de 2023.
14. Silva LR, Solé D, Silva CAA, Constantino CF, Liberal EF, Lopez FA. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 5ª Ed. Editora Manole, 2022.

